



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 283/2021

Teresina (PI), 30 de junho de 2021.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002750/21
Senha: F83857E

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Nerinho** que:

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Civil Picoense Clube, com sede na cidade de Picos”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

ARQUIVO DO CAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 06/07/21 às 17 h
Thaibite
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE

DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Civil Picoense Clube, com sede na cidade de Picos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Civil Picoense Clube, com sede na cidade de Picos, CNPJ nº 06.588.222/0001-53.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 06 de maio de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

